

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 148399/2023 - EMSERH.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA VITAL FORTE
HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.758.116/0001-43, sediada à Avenida Santa Edwiges, nº 19, Quadra nº 11, Lote Santa Edwiges, Vila São José, cidade de Paço do Lumiar, CEP.: 65.130-000, neste ato representado pelo Sr. **MARCEL FERREIRA PENHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0237681520038 e inscrito no CPF sob nº 050.311.673-43.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 479/2022 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“fornecimento de medicamentos bloqueadores neuromusculares e inibidores de secreção gástrica”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO E SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE ITEM** do **Contrato nº 479/2022 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **24/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 25/11/2023 e com término previsto para 25/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo **ficam excluídos** do objeto do **Contrato nº 479/2022 - GGC/EMSERH** os itens 08, 24, 33 e 36, o que equivale a uma redução de **13,55% (treze vírgula cinquenta e cinco por cento)** e que representa a importância de **R\$ 151.035,00 (cento e cinquenta e um mil e trinta e cinco reais)**.

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	6.500	R\$ 9,99	R\$ 64.935,00
24	3.000	R\$ 8,70	R\$ 26.100,00
33	600.000	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00
36	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00

2.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.114.350,00 (um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 963.315,00 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quinze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO:

4.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido do objeto do **Contrato nº 479/2022 - GGC/EMSERH** o item 07, em trinta e oito mil unidades, o que equivale a uma redução de **39,93% (trinta e nove vírgula noventa e três por cento)** e que representa a importância de **R\$ 384.615,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais)**.

ITEM	QUANTITATIVO ANTIGO	QUANTITATIVO NOVO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	-------------------	----------------	-------------

07	58.500	20.000	R\$ 9,99	R\$ 199.800,00
----	--------	--------	----------	----------------

4.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 963.315,00 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quinze reais) para **R\$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais)**.


CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 148399/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** c/c com as **Cláusulas Quarta e Décima Quarta** do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


São Luís (MA), 22 de Setembro de 2023.
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 411/MARCELO BARROSO
MARCELO BARROSO
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA
DO VALE FACANHA
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA
Dados: 2023.09.21 11:07:44 -03'00'
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

MARCEL FERREIRA PENHA
Responsável pela Contratada



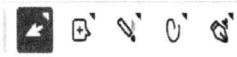
Documento assinado digitalmente
MARCEL FERREIRA PENHA
Data: 21/09/2023 10:34:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo de Castro V. Boleta
CPF Nº: _____
Rodrigo de Castro V. Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14048/EMSERH

Nome: Alicia Nava Novais
CPF Nº: _____
Alicia Nava Novais
Analista de Contratos
Mat. 14036/EMSERH

Arter Assinar



Localizar texto ou ferramentas Q

Disponibilidade Financeira: Unidade Orçamentária: 21.12.02; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Urologias e Medicamentos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 148399/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se presentes das partes,

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por MARCEL FERREIRA PENHA

<marcel_le_gran@hotmail.com>

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.

- A identidade do assinante é válida.

de 20

Propriedades de assinatura...

Fechar

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

MARCEL FERREIRA PENHA
Responsável pela Contratada



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat 14045/EMSERH

DECLARAÇÃO DE ACEITE

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
CONSULTOR DE COMPRAS - CAF

REFERENTE: CONTRATO 479/2022

A empresa **VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**, sediada na Avenida Santa Edwiges, Qd. 11, Nº 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.758.116/0001-43 e Insc. Estadual Nº 12.603.386-2, vêm, por meio deste ofício, informar **que aceita a prorrogação do contrato em epígrafe, nas condições propostas**, conforme solicitação encaminhada para esta empresa, através de correspondência eletrônica.

Declaramos o aceite para prorrogação do contrato em epígrafe com a supressão de quantitativo (ITEM 7) e exclusão de itens (8,24,33 e 36), conforme planilha abaixo:

Nº ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UND	QNT CONTR.	V. UNIT	ESTOQUE
7	757	BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML SOL INJ.2ML (COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP) FABRICANTE: GENÉRICO/FRESENIUS REGISTO ANVISA: 100410204	AMPOLA	20.000	R\$ 9,99	R\$ 199.800,00
6	4879	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DÍPIRONA 5ML (COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP MARCA: HIPOLABOR REG. ANVISA: 113430121)	AMPOLA	30.000	R\$ 4,80	R\$ 144.000,00
23	3296	MANITOL 200MG/ML (20%) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV -250ML (CX/48 COTA PRINCIPAL FABRICANTE: FRESENIUS REG. ANVISA: 100410122)	BOLSA/FRASCO	27.000	R\$ 8,70	R\$ 234.900,00
TOTAL						R\$ 578.700,00

Colocamos-nos à disposição para envio de qualquer outra documentação necessária.

Respeitosamente,

Paço do Lumiar, 09 de Agosto de 2023.

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA
Isadora Santos Melo
Vendas/Licitação
CPF: 020.661.463-23
RG: 1046164993 SSP/MA

gov.br

Documento assinado digitalmente
ISADORA SANTOS MELO
Data: 09/08/2023 10:07:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148399/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. **CPF:** 050.311.673-43. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO E SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE ITEM do Contrato nº 479/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2023 e com término previsto para 25/11/2024. **DA EXCLUSÃO:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos do objeto do Contrato nº 479/2022 - GGC/EMSERH os itens 08, 24, 33 e 36, o que equivale a uma redução de 13,55% (treze vírgula cinquenta e cinco por cento) e que representa a importância de R\$ 151.035,00 (cento e cinquenta e um mil e trinta e cinco reais).

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	6.500	R\$ 9,99	R\$ 64.935,00
24	3.000	R\$ 8,70	R\$ 26.100,00
33	600.000	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00
36	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.114.350,00 (um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 963.315,00 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quinze reais).

DA SUPRESSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido do objeto do Contrato nº 479/2022 - GGC/EMSERH o item 07, em trinta e oito mil unidades, o que equivale a uma redução de 39,93% (trinta e

ITEM	QUANTITATIVO ANTIGO	QUANTITATIVO NOVO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	58.500	20.000	R\$ 9,99	R\$ 199.800,00


nove vírgula noventa e três por cento) e que representa a importância de R\$ 384.615,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais). Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 963.315,00 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quinze reais) para R\$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos reais). **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 578.700,00 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante,




Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

exarada no Processo nº 148399/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 22 de Setembro de 2023.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748